



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO
E USO IMEDIATO**

Secretaria/Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SANEAMENTO.

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SECRETARIA DE OBRAS

Responsável pela Demanda: VOLNEI

Cargo: SECRETÁRIO

E-mail: obras@cotipora.rs.gov.br

Telefone: 54-3446-2810

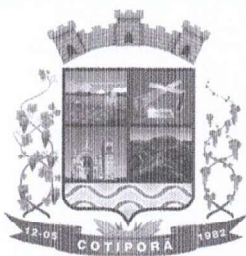
1. Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva do caminhão com caçamba, marca/modelo VW 18.210, placas JDA-2J01, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento do Município de Cotiporã/RS, compreendendo o fornecimento de sensor de nível ARLA, dosador de injeção de ARLA, reparo da bomba de ARLA, tubo de injeção de ARLA e tubo de retorno de ARLA, bem como a respectiva mão de obra especializada para execução dos serviços necessários ao adequado funcionamento do sistema, incluindo diagnóstico, desmontagem, instalação, substituição dos componentes, testes e demais procedimentos necessários ao perfeito funcionamento do veículo.

2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta: A presente contratação justifica-se pela necessidade de restabelecer e manter as condições adequadas de funcionamento, segurança, eficiência e operacionalidade do caminhão com caçamba, marca/modelo VW 18.210, placas JDA-2J01, integrante da frota da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

O referido veículo é utilizado de forma contínua nas atividades operacionais do Município, especialmente na execução de serviços de manutenção e conservação de estradas e vias públicas, transporte de materiais, apoio às obras e serviços de infraestrutura, bem como em outras atividades de interesse público sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.

A necessidade de substituição dos componentes relacionados ao sistema de ARLA decorre da necessidade de correção de falhas que comprometem o adequado funcionamento do veículo, tornando indispensável a realização dos reparos e a substituição das peças identificadas como necessárias. A permanência do veículo em condições inadequadas de funcionamento poderá ocasionar sua indisponibilidade, comprometendo a continuidade e a eficiência dos serviços públicos executados pela Administração Municipal.

A contratação pretendida encontra fundamento nos princípios constitucionais da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37, caput, da Constituição Federal, bem como nos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência, interesse público e continuidade dos serviços públicos, que orientam a atuação administrativa.

Quanto à contratação direta, esta deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, desde que atendidos os requisitos e limites legais vigentes e devidamente demonstrada a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado.

A adoção da contratação direta mostra-se adequada à natureza e ao valor da demanda, proporcionando maior celeridade na recuperação do veículo e evitando a paralisação prolongada de equipamento essencial às atividades da Secretaria Municipal de Obras. A demora na realização do reparo poderá acarretar prejuízos à Administração, inclusive pela necessidade de utilização de outros veículos da frota para suprir a indisponibilidade do caminhão, reduzindo a capacidade operacional do Município.

Sob a ótica do custo-benefício, a manutenção corretiva apresenta-se como medida economicamente mais vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita a recuperação e preservação de patrimônio público já existente, mediante investimento significativamente inferior ao custo de aquisição de novo veículo ou à eventual necessidade de contratação de terceiros para execução dos serviços que atualmente dependem da utilização da frota municipal.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, contribui para a preservação do patrimônio municipal, assegura maior eficiência na utilização dos recursos públicos e possibilita a continuidade dos serviços essenciais prestados à população, observados os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada: peças orçadas e mão de obra.

4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR
1	UN	01	SENSOR NÍVEL ARLA	R\$2.210,00
2	UN	01	DOSADOR INJEÇÃO DE ARLA	R\$1.951,00
3	UN	01	REPARO BOMBA ARLA	R\$895,00
4	UN	01	TUBO INJEÇÃO ARLA	R\$1.870,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

5	UN	01	TUBO RETORNO ARLA	R\$ 944,00
VALOR TOTAL PEÇAS				R\$7.870,00
6	SERV	01	MÃO DE OBRA	R\$2.350,00
VALOR GLOBAL GERAL				R\$10.220,00

5. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço: sede da empresa.

6. Prazo de entrega ou prestação de serviço: 10 dias

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: Volnei Falcade

Cargo: Secretário municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos na Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Cotiporã/RS, 05 de outubro de 2026.

Volnei Falcade

Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.